



Polo
Socioambiental
Sesc Pantanal



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Destina-se o presente Termo de Referência, fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para fornecimento de produtos de higiene para reposição de estoque do Almoxarifado Central do Polo Socioambiental Sesc Pantanal, bem como estabelecer obrigações da empresa sobre a qual recair a adjudicação deste certame.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Visando atender às necessidades e ações das Unidades do Polo, justificamos a aquisição desses itens, sendo fornecidos de acordo com a necessidade e solicitação do almoxarifado central, buscando-se adquirir materiais com qualidade que garantam desenvolvimento das atividades e serviços que se aplicará aos produtos e materiais a serem adquiridos.

2.2. O fornecimento de produtos de higiene deverão obedecer às exigências deste termo de referência, sendo que o fornecimento será aceito caso os itens satisfaçam as exigências deste termo de referência, e rejeitado em caso contrário, não podendo haver prejuízo algum para a parte contratante.

2.3. Justifica-se a sugestão das marcas nas descrições dos produtos a serem adquiridos, no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto para facilitar a sua descrição, acrescentando-se as expressões “igual”, e “ou de melhor qualidade”.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:

3.1. Os produtos de higiene a serem eventualmente adquiridos, estão especificados na tabela em anexo, com quantidade estimadas de consumo durante a vigência da ata de registro de preços.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO:

4.1.1. O prazo de vigência do termo de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Termo de Registro de Preço.

4.1.1.1. O registro de preço poderá ser prorrogado, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

4.1.1.2. Prorrogada o registro de preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

4.1.1.3. Durante o prazo de vigência do registro, o Polo Socioambiental Sesc Pantanal não estará obrigado a adquirir a totalidade do objeto, visto se tratar de quantidades estimadas.

4.2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.2.1. Os produtos e materiais deverão ser entregues no endereço e horário aqui informado: Unidade Hotel Sesc Porto Cercado (HSPC) localizado na MT 060, Rodovia Poconé Porto Cercado, Km 45, Poconé-MT, no horário das 08h às 11:30 das 13h às 16h, devendo as mesmas ocorrerem, de segunda à sexta-feira, estando sujeito a alterações.

4.2.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, danificados, fora de especificação ou incompletos, será aplicado o item 2.2 deste termo de referência.

4.2.3. A Contratada assegurará ao contratante validade do(s) produto(s) fornecido(s), pelo período mínimo de 08 (oito) meses, contados da data de sua entrega, salvo se houver outra mais vantajosa, ou, o produto ser limitado a sua validade indicado pelo fabricante.

4.2.4. O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

4.2.5. O recebimento definitivo será realizado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Caso o contratante não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

4.2.6. No ato de entrega dos itens, a contratada deverá apresentar documento fiscal válido correspondente aos itens, juntamente com a indicação da correspondente ordem de compra (OC) de origem do pedido.

4.2.7. Para recebimento dos produtos, todos os itens entregues deverão apresentar exatamente as especificações técnicas constantes neste termo de referência e demais documentos anexos à licitação.

4.2.8. Os produtos objeto da licitação deverão obedecer aos seguintes requisitos mínimos: estar acondicionados em embalagem original de seu fabricante e em perfeitas condições sem sinais de violação ou avaria, constar o nome e endereço do fabricante, indicando de forma legível a data de fabricação/lote, prazos de validade, quantidade do produto e procedência.

4.2.9. Todos os custos e as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, incluindo carga e descarga de materiais.

4.2.10. A entrega do(s) produto(s) será fiscalizada pelo contratante, pelos empregados da Coordenação Patrimônio e Almoxarifado, que poderão fornecer à contratada orientação quanto à execução e qualidade exigidas no fornecimento dos produtos e, ainda, solicitar apresentação de relatório contendo todas as solicitações ocorridas no mês. A referida fiscalização não exime a contratada da responsabilidade no controle e fiscalização no fornecimento dos produtos.

4.3. A Fiscalização do contratante poderá suspender o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à regular execução deste, ou à salvaguarda dos interesses do Sesc Pantanal.

4.3.1. A Fiscalização do contratante poderá recusar os métodos de trabalho, processos de execução do serviço de entrega, ou o recebimento dos produtos que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados, controlando as condições da entrega e ajustando com a contratada as

alterações na sequência da execução, de modo a exigir desta, na ocorrência de atrasadas entregas, ou a adoção de procedimento diferente.

4.3.2. O Coordenador do almoxarifado e equipe poderão realizar visitas periódicas ao fornecedor (não sendo necessário aviso prévio), visando observar as características do estabelecimento, bem como as condições de fornecimento/armazenagem do produto. Neste caso, qualquer anomalia ou situação que contrarie questões mínimas de higiene serão tratadas como inadimplemento contratual, podendo o contratante aplicar a contratada as devidas penalidades.

4.2.4. As entregas dos produtos / materiais deverão ser realizadas de acordo com a solicitação ao fornecedor, sendo obrigatório o cumprimento do horário e dia de entrega. Os produtos entregues em dias e horários não programados não serão recebidos.

4.2.5. Os produtos / materiais serão solicitados pelo Almoxarifado Central do Polo, através de correspondência eletrônica (e-mail) ao fornecedor, constando a quantidade conforme a necessidade.

4.2.6. Fica estipulado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais por pedido para entrega no almoxarifado central - Unidade Hotel Sesc Porto Cercado (HSPC) localizado na MT 060, Rodovia Poconé Porto Cercado, Km 45, Poconé-MT, no horário das 08h às 11:30 das 13h às 16h, devendo as mesmas ocorrerem, de segunda à sexta-feira, estando sujeito a alterações.

4.2.7. Fica estipulado o valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil) reais por pedido para entrega na unidade Base Operacional localizada na Avenida Senador Filinto Muller, nº 150, Jardim Aeroporto, Várzea Grande – MT, no horário das 08h às 11:30 e das 13:30h às 16h, devendo as mesmas ocorrerem, nas terças e quintas feira, estando sujeito a alterações.

4.2.8. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações no anexo dos lotes 1 e 2, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da solicitação à contratada, sobre as penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus adicionais para o Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

4.2.9. Fica expressamente proibido o envio e ou entrega de materiais por Correios.

5. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. Condições da proposta de Preços:

5.1.1. A Proposta de preços deverá ter validade de 90 (noventa) dias.

5.1.2. A Proposta deverá atender as condições mínimas estabelecidas deste termo de

referência, sob pena de desclassificação;

5.1.3. A proposta de preços apresentada deverá ser composta de todos os custos necessários ao cumprimento do objeto deste termo de referência, exceto aqueles que estiverem expressamente indicados como responsabilidade do CONTRATANTE;

5.1.4. Mantidas as condições deste termo de referência, considera-se que foram contemplados na proposta de preços todos os custos necessários a consecução do seu objeto, não sendo aceitas, enquanto vigente a proposta, alegações de inviabilidade dos preços apresentados, salvo mediante apresentação de justificativa fundamentada;

5.1.5. O fornecedor classificado não poderá recusar a assinar o termo de registro de preço caso seja convocado, estando sujeito às penalidades previstas em registro de preço.

5.2. Condições de habilitação e demais requisitos para contratação:

5.2.1. Para fins de comprovação de sua aptidão para a contratação, a proponente deverá apresentar:

a) 1 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que o licitante “entregou o(s) material(ais)/produto(s)” para empresa de direito público ou privado, objeto igual ou semelhante ao licitado neste instrumento convocatório;

a.1) O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com a descrição, características, especificações e complexidade ao objeto licitado constantes no anexo deste termo de referência;

a.2) O atestado deverá ser datado e assinado, e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e da contratada, tais como:

a.2.1) Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente do Atestado;

a.2.2) Data de emissão do atestado;

a.2.3) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

a.3) O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa emitente, para fins de comprovação de capacidade técnica do licitante.

a.4) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de

capacitação técnica apurada pelo(a) pregoeiro(a) ou comissão de licitação, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante.

b) A CONTRATADA deverá apresentar **O CATÁLOGO** dos itens ao CONTRATANTE, a fim de verificar a qualidade dos produtos, sendo estes analisados por um responsável técnico da área. Caso necessário, a CONTRATADA requisitará ao CONTRATANTE, uma amostra física do produto.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1. Obrigações e Responsabilidade da CONTRATADA:

6.1.1. Cumprir integralmente os requisitos estabelecidos neste termo de referência e demais instrumentos que dele se originarem;

6.1.2. Manter, durante toda a execução do registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e indicar preposto para representá-la durante a execução do registro de preço;

6.1.3. Quando por sua culpa ou dolo a CONTRATADA ou seus prepostos vierem a causar danos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a consecução do objeto do registro de preço, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias ao ressarcimento dos danos causados;

6.1.4. Manter sigilo absoluto sobre as informações que dispuser do CONTRATANTE decorrentes do cumprimento do objeto do registro de preço;

6.1.5. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do registro de preço que possam implicar na consecução do seu objeto;

6.1.6. Efetuar a entrega dos itens contratados em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará as indicações referentes a: descrição do produto, marca, unidade de medida, quantidade, valor unitário e total;

6.1.7. Disponibilizar, conforme solicitado, os produtos dentro dos padrões estabelecidos pelo Sesc Pantanal e na proposta de preços apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.1.8. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a

execução do objeto, mesmo que para isso necessite de outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o contratante;

6.1.9. Será de inteira responsabilidade da Contratada, seja cível e/ou criminal, por qualquer problema que venha a ser causado em razão da constatação de irregularidade na produção, transporte e no armazenamento dos produtos a serem fornecidos, os quais tragam danos à saúde dos usuários do Polo Socioambiental Sesc Pantanal;

6.1.10. Entregar os produtos com observância das especificações previstas neste termo de referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corrido para fornecedores localizados no Estado de Mato Grosso e 10 (dez) dias corridos para fornecedores de outros estados. Dos itens que porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de validade, ou com embalagem violada / danificada, independentemente do motivo alegado, observa-se as sanções previstas neste caso;

6.1.11. O ônus da retirada, substituição/troca dos produtos será de responsabilidade da CONTRATADA, ou seja, o fornecedor será responsável pela logística reversa dos produtos. Cabendo ao mesmo todo o processo necessário para que seja efetuada a substituição/troca do produto.

6.1.12. Será de inteira responsabilidade da contratada, seja cível e/ou criminal, por qualquer problema que venha a ser causado em razão da constatação de irregularidade na produção, transporte, entrega e no armazenamento dos produtos a serem fornecidos, os quais tragam danos à saúde dos usuários do Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

6.1.13. As garantias quanto aos produtos / materiais, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o código de Defesa do Consumidor.

6.1.14. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, tais como, fretes, mão de obra, tributos, impostos, despesas e custos indiretos;

6.1.15. Os produtos entregues deverão ser embalados de forma a resguardar sua integridade, apresentando rótulo indicando a marca do produto, lote, data de fabricação, data de validade e as quantidades exatas que compõe a embalagem.

6.1.16. A data de validade dos produtos, data de fabricação e data de vencimento devem estar indicadas na embalagem.

6.1.17. A armazenagem, transporte e comercialização dos materiais, deverão atender as normatizações vigentes;

6.1.18. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos.

6.2. Obrigações e responsabilidade do CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos em registro de preço e observando o disposto neste termo de referência;

6.2.2. Proporcionar todas as facilidades que estiverem sob sua responsabilidade para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas na contratação;

6.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos de sua proposta e condições deste termo de referência;

6.2.4. Notificar a CONTRATADA por escrito das ocorrências de fatos que possam ser caracterizadas como descumprimento das obrigações contratuais assumidas. A falta de comunicação não exime a CONTRATADA das suas responsabilidades;

6.2.5. Cumprir o valor mínimo estipulado de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais por pedido para entrega no almoxarifado Central, conforme o item 4.2.6.

6.2.6. Cumprir o valor inferior estipulado a R\$ 10.000,00 (dez mil) reais por pedido para entrega na Base Operacional, conforme o item 4.2.7.

6.2.7. Fornecer equipamentos de proteção individual EPI, aos empregados do Polo Sesc Pantanal que realizam o manuseio dos produtos.

6.3. Designação de Fiscal do Termo de Registro:

6.3.1. Cabe ao Polo Socioambiental Sesc Pantanal a seu critério e, através de empregado designado para tal fim, exercer ampla, irrestrita e permanente gestão e fiscalização de todas as fases de execução do objeto contratual, sem prejuízo da obrigação deste último fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

a) A Fiscalização do Termo de Registro será exercida por:

FISCAL	Nome: Victor Hugo Niccoli da Silva Mendes Tel. (65) 3688 - 5116
--------	---

SUBSTITUTO	Nome: Hélio Ferreira Muniz Tel. (65) 3688 - 5116
------------	---

6.4. Obrigações e responsabilidades do Fiscal do Termo de Registro:

6.4.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e certificação do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

6.4.2. Controlar os prazos contratuais, observando o disposto nas Instruções de trabalho e legislação vigentes;

6.4.3. Elaborar relatórios de fiscalização, quando for o caso, encaminhando-o ao responsável para inclusão no processo de contratação;

6.4.4. Tomar conhecimento de todos os instrumentos que deram origem à contratação, mantendo registros físicos ou digitalizados, para consultas e acompanhamento;

6.4.5. Disponibilizar, quando for o caso, todas as informações e condições necessárias para que a CONTRATADA cumpra fielmente as suas obrigações;

6.4.6. Registrar as ocorrências observadas durante a execução contratual, requerendo formalmente a regularização por parte da CONTRATADA ou, quando for o caso, encaminhar para providências de seus superiores;

6.4.7. Cumprir, no que forem cabíveis, as demais obrigações previstas nas Instruções de trabalho vigentes.

7. INFORMAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO:

7.1. Forma de pagamento:

7.1.1. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário registrado, observando os prazos e condições estipulados neste termo de Referência (de acordo com as normas do Sesc Pantanal);

7.1.2. No caso de pagamento através de crédito em conta, as informações bancárias deverão ser indicadas no documento fiscal de titularidade da CONTRATADA, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

7.1.3. A CONTRATANTE não aceitará antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeira;

7.1.4. Caberá a CONTRATADA, caso haja alguma alteração de dados bancários ou cadastrais, requerer formalmente as alterações junto ao Sesc Pantanal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de vencimento de qualquer obrigação financeira;

7.1.5. Qualquer alteração na forma de pagamento será submetida à análise e autorização prévia e formal da Administração Superior do CONTRATANTE.

7.2. Prazo de pagamento:

7.2.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário ou boleto de cobrança bancária (de acordo com as normas do Sesc Pantanal), em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento das notas fiscais devidamente atestadas pela CONTRATANTE, podendo ser exigido as certidões negativas atualizadas de débitos fiscais, previdenciários e do FGTS, observando o disposto abaixo:

a) O cumprimento do prazo fica condicionado ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.2.2. Pagamentos que divirjam dos prazos estabelecidos acima serão submetidos à análise e autorização prévia da administração superior do CONTRATANTE e, quando for o caso, deverão ser ajustados no respectivo registro de preço.

7.2.3. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pelo Sesc Pantanal, as partes do objeto deste termo de referência e seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

7.2.4. Fica estabelecido a suspensão da contagem do prazo estabelecido no item 7.2.1 quando a CONTRATANTE informar a CONTRATADA erro ou vício presente na nota fiscal entregue que impeça o seu atendimento sistêmico, devendo a CONTRATADA devolver a nota fiscal corrigida no prazo máximo de 3 (três) dias, e quando houver boleto, realizar as devidas alterações de prazo ou vencimento sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.2.5. A nota fiscal deverá ser emitida conforme dados cadastrais abaixo, sem quaisquer ônus adicionais para o Sesc Pantanal:

<p style="text-align: center;">DADOS CADASTRAIS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL</p>	<p style="text-align: center;">RAZAL SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC NOME FANTASIA: HOTEL SESC PORTO CERCADO CNPJ: 33.469.164.0006-26 I.E: ISENTO</p>
<p style="text-align: center;">ENDEREÇO DE ENTREGA DOS PRODUTOS</p>	<p style="text-align: center;">RODOVIA POCONÉ PORTO CERCADO - MT 370, KM 43 S/N (HOTEL SESC PORTO CERCADO) HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08h às 11:30h das 13h às 16h SEGUNDA A SEXTA FEIRA</p>

7.3. Condições de pagamento:

7.3.1. O pagamento fica condicionado ao cumprimento das obrigações e condições definidas neste termo de referência e demais instrumentos que dele se originarem;

7.3.2. Deverá ser informado no corpo da nota fiscal ou no respectivo documento de faturamento a identificação do registro de preço, a quantidade e descrição detalhada dos produtos, o período de fornecimento, o local onde serão entregues os materiais, o preço unitário e o preço total;

7.3.3. A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal ou fatura com CNPJ diverso do registrado no registro de preço;

7.3.4. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal com o correto destaque dos impostos conforme determina a Lei;

7.3.5. O CONTRATANTE fará todas as retenções obrigadas por lei no momento do pagamento;

7.3.6. O CONTRATANTE reserva-se no direito de reter o pagamento quando observada qualquer irregularidade no fornecimento, desde que a irregularidade seja comunicada formalmente à CONTRATADA e em tempo hábil para correção e esta não tenha corrigido;

7.3.7. A CONTRATADA não poderá reclamar qualquer aplicação de juros ou multas sobre os pagamentos atrasados quando o atraso for decorrente de pendências contratuais de sua responsabilidade, bem como a suspensão não a exime das obrigações por ela assumidas;

7.3.8. É responsabilidade da CONTRATADA certificar-se de que seu faturamento foi

entregue ao destino correto, não cabendo qualquer reclamação por extravio de documentos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos decorrentes deste extravio;

7.3.9. O CONTRATANTE indicará no instrumento contratual os dados para emissão e apresentação do faturamento;

7.3.10. Todas as despesas decorrentes de transações bancárias serão derresponsabilidade da CONTRATADA.

7.4. Documentos para pagamento:

7.4.1. Para efetivação dos pagamentos, deverão ser apresentados junto ao faturamento os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal.
- b) Boleto e ou dados bancarios no corpo da NF para deposito bancario.

DESCRIÇÃO DO LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MEDIDA	QUANT.
1	ES1500000000169	ABSORVENTE INTERNO MINI	ABSORVENTE INTERNO TAMANHO MINI, GINECOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, TEXTURA LEVE E MACIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PACOTE OU CAIXA COM 8 UNIDADES. MARCAS SUGERIDAS: OB, INTIMUS, ALWAYS "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDADE".	PCT	35
2	ES1500000000279	ABSORVENTE INTERNOMEDIO	ABSORVENTE INTERNO TAMANHO MEDIO, GINECOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, TEXTURA LEVE E MACIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PACOTE OU CAIXA COM 8 UNIDADES. MARCAS SUGERIDAS: OB, INTIMUS, ALWAYS, "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDADE".	PCT	35
3	ES1500000000280	ABSORVENTE INTERNOSUPER	ABSORVENTE INTERNO TAMANHO SUPER, GINECOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, TEXTURA LEVE E MACIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PACOTE OU CAIXA COM 8 UNIDADES. MARCAS SUGERIDAS: OB, INTIMUS, ALWAYS, "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDADE".	PCT	35
4	ES1500000000039	ABSORVENTE EXTERNO COM ABAS	ABSORVENTE EXTERNO COM ABAS COMPOSIÇÃO CELLULOSE/CELULOSE, POLYPROPYLENE/POLIPROPILENO, GOSSYPIUM HERBACEUM, SODIUM POLYACRYLATE/POLIACRILATO DE SÓDIO, POLYETHYLENE/POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, PAPEL SILICONADO, COMPONENTE NEUTRALIZADOR, PACOTE COM 8 UNIDADES CADA. MARCAS SUGERIDAS: SEMPRE LIVRE, INTIMUS E ALWAYS, "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDADE".	PCT	160
5	ES0300000000001	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 60	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 60, 120 ML PROTEÇÃO UVA + UVB BALANCEADO, RESISTENTE À ÁGUA E SUOR POR 2 HORAS, HIDRATAÇÃO PROLONGADA, FOTOESTÁVEL, MESMA PROTEÇÃO DURANTE TODO O TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO SOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PREVINE O ENVELHECIMENTO PRECOCE, TEXTURA LEVE, PROVA D'ÁGUA E SUOR. MARCAS SUGERIDAS: SUNDAW, NIVEA, NEUTROGENA "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDADE".	FR	720
6	ES1500000000032	CREME DENTAL 50 GR	CREME DENTAL COM FLÚOR , EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM BALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODON TOLOGIA).. MARCAS SUGERIDAS: COLGATE, ORAL B, SORRISO "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDADE".	UN	1.700
7	ES1500000000055	DESODORANTE ROLL ON UNISEX	DESODORANTE ANTI TRANSPIRANTE ROLL ON UNISEX, 50ML SEM PERFUME, 48H DE PROTEÇÃO SECA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. MARCAS SUGERIDAS: DOVE, REXONA, NIVEA , "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDADE".	UN	500
8	ES1500000000064	ESCOVA DE DENTE INFANTIL ODONTOLOGIA	ESCOVA PARA HIGIENE BUCAL - USO INFANTIL - COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 14 CM DE C OMPRIMENTO, COM CERDAS MACIAS EM NYLON, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL E INDIVIDUAL DO FABRICANTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. COM SELÔ DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. MARCAS SUGERIDAS: ORAL B, COLGATE, CONDOR, "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDADE".	UN	2.000

9	ES1500000000033	ESCOVA DENTAL	ESCOVA PARA HIGIENE BUCAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ANATÔMICO, TIPO CABEÇA COM CANTOS ARREDONDADOS, MODELO MACIO, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO 150MM E LARGURA MÍNIMA 16MM, TIPO CERDAS PONTAS POLIDAS. MARCAS SUGERIDAS: COLGATE. ORAL B, JHONSON & JHONSON, "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDA	UN	2.700
10	ES1500000000063	FIO DENTAL COM CERA ODONTOLOGIA	FIO DENTAL ODONTOLOGICO PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE DO FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALAGEM EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE LOTE, VÁLIDADE E REGISTRO NA ANVISA. MARCAS SUGERIDAS: COLGATE. ORAL B, JHONSON & JHONSON, "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDADE".	UN	1.500
11	ES1500000000056	FIO DENTAL REFIL 400MT	FIO DENTAL, FIO EM POLIPROPILENO, ALTA RESISTENCIA, AROMA ULTRA REFRESCANTE, COMPRIMENTO 400 M, TIPO REGULAR, ESTOJO REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE. MARCAS SUGERIDAS: COLGATE. ORAL B, JHONSON & JHONSON, MACHFLOSS, "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDADE".	UN	5
12	ES1500000000040	PROTETOR DIARIO SEM PERFUME	PROTETOR DIARIO SEM PERFUME, SEM ABAS, PACOTE COM 15 UNIDADES, PROTETOR DIÁRIO PARA A REGIÃO ÍNTIMA DA MULHER, FEITO COM MATERIAL RESPIRÁVEL QUE PERMITE A VENTILAÇÃO, NÃO POSSUI FRAGRÂNCIA, E SE ADAPTA A TODOS OS TIPOS DE CALCINHA, ABSORVE A TRANSPIRAÇÃO SEM CAUSAR DESCONFORTO OU IRRITAÇÃO. MARCAS SUGERIDAS: OB, INTIMUS, ALWAYS, "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDADE".	PCT	30
13	ES1500000000234	REPELENTE LOÇÃO 200 ML	REPELENTE LOÇÃO EM CREME PARA APLICAÇÃO NA PELE. REPELENTE CONTRA INSETOS COMO MOSQUITO, PERNILONGOS, BORRACHUDOS, MURIÇOCAS, CARRAPATOS, E MOSQUITO DA DENGUE. FRAGRÂNCIA SUAVE, AGRADÁVEL E REFRESCANTE (OU SEM FRAGRÂNCIA), A BASE DE AGUA, PROTEÇÃO DE ATÉ 5 HORAS, AÇÃO HIDRATANTE, EMBALAGEM FRASCO DE 200 ML, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM BOA ESPALHABILIDADE, TOQUE NÃO GORDUROSO. MARCAS SUGERIDAS: SBP, OFF/ JOHNSON, EXPOSIS, "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDADE".	UN	1.500
14	ES1500000000235	REPELENTE SPRAY 200 ML	REPELENTE SPRAY PARA APLICAÇÃO NA PELE. REPELENTE CONTRA INSETOS COMO MOSQUITO, PERNILONGOS, BORRACHUDOS, MURIÇOCAS, CARRAPATOS, E MOSQUITO DA DENGUE. FRAGRÂNCIA SUAVE, AGRADÁVEL E REFRESCANTE (OU SEM FRAGRÂNCIA), A BASE DE AGUA, PROTEÇÃO DE ATÉ 5 HORAS, AÇÃO HIDRATANTE, EMBALAGEM FRASCO DE 200 ML, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM BOA ESPALHABILIDADE, TOQUE NÃO GORDUROSO. MARCAS SUGERIDAS: SBP, OFF / JOHNSON, EXPOSIS, "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDADE".	UN	1.500
15	ES1500000000065	APARELHO BARBEADOR DESCARTAVEL	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, COM NO MINIMO 2 LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE PLÁSTICO, ANTIALÉRGICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE, ACODICIONADO EM EMBALAGEM / CARTELA ORIGINAL DO FABRICANTE COM UM APARELHO DE BARBEAR, COM DATA DE VENCIMENTO. MARCAS SUGERIDAS: GILLETE, BIC, "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDADE".	UN	280

DESCRIÇÃO DO LOTE 02

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MEDIDA	QUANT.
1	ES1500000000203	PAPEL HIGIENICO EM ROLO FOLHA DUPLA	PAPEL HIGIENICO EM ROLO DE 250 A 300 METROS X 10 CM CAIXA OU PACOTE COM 08 ROLOS, FOLHA DUPLA LUXO 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, FACIL DESAGREGACAO DE FIBRAS E MAIS ABSORVENTE. MARCAS SUGERIDAS: SANTHER, NEVE, SCOTT, SUAVE, NOBRE, PERSONAL, "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDADE".	CX	600
2	ES1500000000054	PAPEL HIGIENICO FOLHADUPLA 1º QUALIDADE	PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA, LINHA FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, BRANCO NEVE, PICOTADO, BIODEGRADAVÉL, NÃO RECICLADO, EM ROLOS COM NO MINIMO 10 CM X 30 M, EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA. MARCAS SUGERIDAS: NEVE, SCOTT, SUAVE, NOBRE, PERSONAL, "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDADE".	PCT	5.000